



PROCESSO N.º : 2015004169
INTERESSADO : DEPUTADA ISAURA LEMOS
ASSUNTO : Dispõe sobre a criação e regulamentação da
Comenda de Mérito Legislativo Berenice Artiaga.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria da nobre Deputada Isaura Lemos, dispondo sobre a instituição da Comenda "Berenice Artiaga", a ser concedida por esta Casa Legislativa, com a finalidade de condecorar mulheres que se destacaram no âmbito do Estado de Goiás.

Segundo a proposição, a referida comenda será concedida a no máximo 2 (duas) mulheres a cada ano, nas proximidades do dia internacional da mulher, em sessão solene da Assembleia Legislativa, em alusão à referida data.

A indicação das candidatas será feita pelos Deputados Estaduais e serão acompanhadas do currículo e da descrição das razões da indicação.

A comenda será acompanhada de um Diploma de Honra ao Mérito em forma de certificado assinado pelo Presidente do Poder Legislativo. Será mantido um livro de registro no qual será inscrito o nome de todas as homenageadas.

Em sua justificativa, a autora informa que o projeto objetiva homenagear as mulheres que se destacam no Estado, bem como estimular e divulgar ações e projetos bem sucedidos pelas mulheres.



Houve o apensamento aos presentes autos do projeto de resolução nº 10 de 4 de agosto de 2016, processo legislativo nº 2016002422, conforme deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ocorrida em 30/08/2016, fls. 14 dos respectivos autos.

Essa é a síntese da presente propositura.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovou o relatório do ilustre Deputado Francisco Oliveira, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para a apreciação desta Comissão.

A propositura trata da instituição de uma homenagem a ser prestada por este Parlamento. Nesse aspecto, não se vislumbra qualquer óbice constitucional, legal ou regimental para a aprovação desta matéria.

Por outro lado, vale ressaltar que se mostra pertinente a apresentação de algumas subemendas ao substitutivo apresentado a fim de aperfeiçoar a matéria.

Com efeito, ofertamos as seguintes subemendas:

1ª **SUBEMENDA MODIFICATIVA:** a ementa do substitutivo apresentado pelo ilustre deputado Francisco Oliveira passa a ter a seguinte redação:

“Altera a Resolução Nº 993, de 17 de fevereiro de 1998, que institui a Comenda Berenice Teixeira Artiaga.”

JUSTIFICATIVA: manter a padronização do nome da comenda, que se denomina “Comenda Berenice Teixeira Artiaga” e não “Comenda do Mérito Feminino Berenice Teixeira Artiaga”.



2ª SUBEMENDA MODIFICATIVA: o art. 1º do substitutivo apresentado pelo ilustre deputado Francisco Oliveira passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Comenda “Berenice Teixeira Artiaga” como forma de homenagem, valorização e estímulo às mulheres que se destacaram no âmbito do Estado de Goiás. (NR)”

JUSTIFICATIVA: manter a padronização do nome da comenda, que se denomina “Comenda Berenice Teixeira Artiaga” e não “Comenda do Mérito Feminino Berenice Teixeira Artiaga”.

3ª SUBEMENDA MODIFICATIVA: o §1º do art. 2º do substitutivo apresentado pelo ilustre deputado Francisco Oliveira passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º
§1º Cada Deputado Estadual poderá homenagear no máximo duas mulheres a cada período concessivo. (NR)”*

JUSTIFICATIVA: aperfeiçoar a redação para melhor clareza do texto.

Isto posto, com a adoção das emendas apresentadas, somos pela **aprovação** da propositura em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de novembro de 2016.


Deputado SÉRGIO BRAVO

Relator